



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

CGC (MF) 11.049.830/0001-20

Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravata/PE

Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

LEI MUNICIPAL N.º 2876/00

EMENTA: Faz doação de terreno ao Conselho Tutelar deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho Tutelar deste Município, uma área total de 529,50 m², sito Rua Quintino Bocaiúva, S/N, conforme planta e memorial descritivo em anexo, que fará parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - A área acima mencionada estava destinada à construção do CIRETRAN através da Lei Municipal nº 2.125 de 22 de março de 1993, tendo voltado ao Patrimônio Municipal em razão do não cumprimento do disposto no Art. 6º da mesma.

ARTIGO 3º - A área doada destina-se à construção da Casa de Passagem do Conselho Tutelar deste Município, ficando o Donatário obrigado, no prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta lei fazer construir a edificação a que se destina.

ARTIGO 4º - O descumprimento do previsto no art. 3º da presente Lei implica automaticamente no cancelamento da presente doação e seus efeitos, retornando o dito imóvel ao Patrimônio Municipal.



Estado de Pernambuco

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER
CGC (MF) 11.049.630/0001-20
Rua Cleto Campelo, 268 - Centro - Gravatá/PE
Fone/Fax: 533.0209 / 533.0017

ARTIGO 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 30 de novembro de 2000.

Aluizio José de Lorena
ALUÍZIO JOSÉ DE LORENA
Prefeito